

**REGIONAL DE ENSINO DE 19/02/2025**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Tupã, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescido com dos fundamentos da Deliberação CEE 143/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, também pela Resolução 51/17 e Indicação 220/2023 e demais normas vigentes, a vista do Processo SEI 015.00161235/2025-65 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de **Ensino Escola Nossa Senhora do Carmo**, situada à Rua São Paulo nº 1.164, Vila Guacu, na cidade de Rancharia CNPJ 57.868.273/0001-70 com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – séries iniciais.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996 os seguintes documentos:- Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Tupã, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20/02/2025****PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO****PORTARIA Nº 006/2025-GDRE**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, Decreto 64.187/2019, Indicação CEE 09/1997 e Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 13/1997, Indicação CEE 149/2016 e Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, assim como demais normas vigentes e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação apresentada, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da **Escola Nossa Senhora do Carmo** escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Tupã, com sede Rua São Paulo nº 1.164 – Vila Guacu município de Rancharia.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Tupã, por meio de sua equipe de Supervisão de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas vigentes e contidas no Regimento Escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Diretoria de Ensino - Região de Votorantim****Despacho do Dirigente Regional de Ensino**

Interessado: EE. Profº Carlos Augusto de Camargo SEI - 015.00155812/2025-80 Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/PDDE/Educação Básica/2023.Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino**

Interessado: EE. Profº Carlos Augusto de Camargo SEI - 015.00155779/2025-98 Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/PDDE/Qualidade/2023.Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino**

Interessado: EE. Profº Carlos Augusto de Camargo SEI - 015.00155478/2025-64 Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/PDDE/PE/Climatização/2023.Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**Secretaria de Esportes****Gabinete da Secretaria****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2025**

PROCESSO: SEI 016.000008793/2024-94

MODALIDADE: Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019/2014)

TERMO DE FOMENTO: N° 01/2025

PARTÍCIPES: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha - ABIEP

OBJETO: Implantar e desenvolver o projeto Surf e Praia para Todos, no Estado de São Paulo, em São Sebastião.

PRAZO: O prazo para a execução da presente parceria será até 18 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 19/02/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURÍDICO: Parecer CJ/CC nº 331/2024

GESTOR TÉCNICO: Fabiano Morciani

**Coordenadoria de Esporte e Lazer****Retificação da Portaria G.CEL N.º 18/2025**

Retificação – DOE – de 10/02/2025

Regulamento Geral dos 40º Jogos Abertos da Juventude.

Onde se Lê:

Artigo 83 - Serão realizadas as seguintes Provas:

na categoria **até 14 anos** (2014 até 2009) para a equipe:

Artigo 86 – As notas de todas as Provas (Conjunto/Dupla/Trios/Individuais) serão atribuídas à soma da Dificuldade e Execução, em ambas as categorias.

Parágrafo Terceiro - As provas de Dupla, Trio e Individual terão a classificação estabelecida de acordo com a melhor pontuação entre as participantes de cada prova.

Artigo 89 - Serão respeitadas as Regras da Federação Internacional de Ginástica - F.I.G. - Código de Pontuação de GR Ciclo 2022/2024, e as devidas atualizações até a data da competição, com as adaptações que se fizerem necessárias para atender este evento.

Leia-se:

Artigo 83 - Serão realizadas as seguintes Provas:

na categoria **até 14 anos** (2015 até 2011) para a equipe:

Artigo 86 – As notas de todas as Provas (Conjunto/Trios/Individuais) serão atribuídas à soma da Dificuldade e Execução, em ambas as categorias.

Parágrafo Terceiro - As provas de Trio e Individual terão a classificação estabelecida de acordo com a melhor pontuação entre as participantes de cada prova.

Artigo 89 - Serão respeitadas as Regras da Federação Internacional de Ginástica - F.I.G. - Código de Pontuação de GR Ciclo 2025/2028, e as devidas atualizações até a data da competição, com as adaptações que se fizerem necessárias para atender este evento.

**Retificação da Portaria G.CEL N.º 20/2025**

Retificação – DOE – do dia 10/02/2025

O Coordenador de Esportes e Lazer, com fundamento no decreto 56.637, de 01/01/2011 e Artigos 22, inciso II letra b, Artigo 25 e Artigo 38 letra B, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Dispõe sobre o Calendário Oficial da Divisão de Esportes, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, atendendo as Políticas Públicas definidas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, ampliar o acesso da população paulista ao esporte, com ações diferenciadas a públicos específicos, favorecer o desenvolvimento e organização da prática esportiva aos Municípios do Estado de São Paulo e oferecer eventos esportivos de caráter educacional, competitivo, participativo e inclusivo.

Incluir:

MAIO

**27 a 30 – JEESP PARALÍMPICO – 1ª Seletiva – Modalidades a Definir – São Paulo – CPB**

JUNHO

**03 a 05 – JEESP Paralímpico – 2ª Seletiva – Modalidades a definir – São Paulo – CPB,**

**24 A 27 – JEESP Paralímpico – 3ª Seletiva – Modalidades a definir – São Paulo – CPB,**

**25 A 27 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Finalíssima de Atletismo – Local a definir**

**30 – JEESP Paralímpico – 4ª Seletiva – Modalidades a definir – São Paulo – CPB,**

JULHO

**01 A 03 – JEESP Paralímpico – 4ª Seletiva – Modalidades a definir – São Paulo – CPB.**

Onde se lê:

**02 – 67º Jogos Regionais – Entrega das Relações Nominais para 2º, 4º, 6º e 8º Regiões Esportivas na Comissão de Controle das 09h00 às 17h00, nas respectivas Sedes.**

**16 – 67º Jogos Regionais – Entrega das Relações Nominais, para 1º, 3º, 5º e 7º Regiões Esportivas na Comissão de Controle das 09h00 às 17h00, nas respectivas Sedes.**

**29 a 31 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa I – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

**29 a 31 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa II – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

Leia-se:

**02 – 67º Jogos Regionais – Entrega das Relações Nominais e Cadastro Administrativo para 2º, 4º, 6º e 8º Regiões Esportivas na Comissão de Controle das 09h00 às 17h00, nas respectivas Sedes.**

**16 – 67º Jogos Regionais – Entrega das Relações Nominais e Cadastro Administrativo para 1º, 3º, 5º e 7º Regiões Esportivas na Comissão de Controle das 09h00 às 17h00, nas respectivas Sedes.**

**30 a 31 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa I – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

**30 a 31 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa II – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

**AGOSTO****Onde se lê:**

**01 a 07 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa I – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

**01 a 07 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa II – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir**

**08 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa IV – Finalíssima – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez individual – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

**19 a 25 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa I – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 14 – Local a definir**

**24 a 30 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa II – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez Individual – Categoria Sub 14 – Local a definir.**

**31 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa IV – Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Individual – Finalíssima – Categoria Sub 14 – Local a definir.**

**Leia-se:**

**01 a 06 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa I – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Damas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir;**

**01 a 06 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa II – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 17 – Local a definir**

**07 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa IV – Finalíssima – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez individual – Categoria Sub 17 – Local a definir.**

**13 a 20 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa I – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez – Categoria Sub 14 – Local a definir**

**21 a 28 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa II – Final Estadual – Modalidades Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez Individual – Categoria Sub 14 – Local a definir.**

**29 – Jogos Escolares do Estado de São Paulo/JEESP – Etapa IV – Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Individual – Finalíssima – Categoria Sub 14 – Local a definir.**

**Retificação Portaria G.CEL 09/2025 publicada no DOE de 20/02/2025**

Portaria G-CEL de 20/02/2025, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Políticas Públicas do Gabinete da Coordenadoria de Esportes e Lazer

**Onde se lê:**

PORTRARIA G. CEL 09/2025

**Leia-se:**

PORTRARIA G. CEL nº 22/2025

**Secretaria da Fazenda e Planejamento****Subsecretaria de Orçamento****PORTRARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Fazenda e Planejamento nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

O Subsecretário de Orçamento, à vista do disposto no Decreto nº 69.362, de 19 de fevereiro de 2025, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria da Fazenda e Planejamento passa a vigorar com a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.(U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
20000				SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
	20001	200010		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS
		200101	Gabinete do Secretário	
		200183	Corregedoria da Fiscalização Tributária - CORFISP	
		200182	Diretoria de Gestão Estratégica e de Projetos - DGEP	
		200184	Unidade Gestora de Projetos da Diretoria de Gestão Estratégica e de Projetos - UGP DGEP	
		200105	Escola de Governo - EGESP	
		200207	Unidade Gestora de Projetos da Escola de Governo - UGP EGESP	
		200190	Diretoria de Controle Interno - DCI	
		200208	Coordenadoria de Conformidade	

	20010	200018		Interna - CCI SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE
			200211	Gabinete da Subsecretaria da Receita Estadual - SRE
			200210	Diretoria de Estudos de Política Tributária - DEPT
			200191	Diretoria Geral Executiva da Administração Tributária - DEAT
			200195	Diretoria Geral Consultiva e de Contencioso da Administração Tributária - DCCAT
			200193	Diretoria de Informações e Sistemas da Administração Tributária - DISAT
			200185	Unidade Gestora de Projetos da Diretoria Geral Executiva da Administração Tributária - UGP DEAT
			200163	Consultoria Tributária - CT
			200108	Tribunal de Impostos e Taxas - TIT
			200165	Delegacia Tributária de Julgamento 1 - DTJ-1, em São Paulo
			200166	Delegacia Tributária de Julgamento 2 - DTJ-2, em Campinas
			200167	Delegacia Tributária de Julgamento 3 - DTJ-3, em Bauru
			200168	Diretoria de Representação Fiscal - DRF
			200169	Representação Fiscal de São Paulo
			200170	Representação Fiscal de Campinas
			200171	Representação Fiscal de Bauru
			200212	Unidade Gestora de Projetos da Diretoria Geral Consultiva e de Contencioso da Administração Tributária - UGP DCCAT
		20003	200012	SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - STE
			200213	Gabinete da Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE
			200134	Diretoria Geral de Contabilidade - CDCont
			200133	Diretoria Geral de Finanças - DGF
			200214	Diretoria de Gestão Contábil - DGC
			200216	Unidade Gestora de Projetos da Diretoria Geral de Contabilidade - UGP DGCont
			200135	Diretoria de Gestão Financeira - DGF
			200136	Diretoria de Processamento da Folha de Pagamento - DPFP